

Tipo: Menor Preço por Item  
Com Registro de Preços

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 021/2020

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI-COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco "B" do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **25/09/2020, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de Aparelhos de Refrigeração para o Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Minerais e SENAI CEP Getúlio Vargas, conforme Edital e Anexo I.** Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 021/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2020**

**HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)**

**LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do Sesi e SENAI.**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2020 -FIEPA**, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do Sesi e do SENAI, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexol.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 25/09/2020, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante,

este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

## **1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

**1.1-A presente licitação tem por objeto Aquisição de Aparelhos de Refrigeração para o Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Minerais e SENAI CEP Getúlio Vargas, conforme Edital e Anexo I;**

**1.2-As licitantes concorrentes aos objetos desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;**

**1.3-O local de entrega dos itens licitados está descrito no Anexo I deste Edital.**

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-Somente serão admitidas a participar desta CONCORRÊNCIA-SRP, na qualidade de licitantes, as empresas que:**

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:**

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades Sesi, Senai, Fiepa e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades Sesi e Senai;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando da licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo Sesi

e/ou SENAI/PA;

f) Dirigentes ou empregados das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL;

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1-** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, denúmeros “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SENAI – Departamento Regional do Pará**;

**3.2-** Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

**3.3-** Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e ascertidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

**3.4-** O **Envelope nº 1**, deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.5-** O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.6-** A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

**Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**  
**CONCORRÊNCIA - SRP nº 021/2020**

**Envelope nº 02 – Proposta Comercial**  
**CONCORRÊNCIA - SRP nº 021/2020**

### **4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

**4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

**a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS),** por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);

**b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**c) Prova de Regularidade para com Tributos Federais,** através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**d) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais,** através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede do licitante;

**d.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.**

**e) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais,** através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

**4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor,** devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),** pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo o licitante apresentar:**

**a) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

**b) Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

**c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.**

**4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:**

**a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou**

- b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Sendo também considerados válidos:
- c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
- c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;
- 4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente;
- 4.7- **As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).**

## **5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02**

- 5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere a atribuição;
- 5.2- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:
- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.
- 5.3- No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao SENAI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;
- 5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos



da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

**5.5-** Em nenhuma hipótese o **SENAI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

**5.6-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

## **6- DO JULGAMENTO:**

**6.1** - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**;

**6.2-** A Comissão de Licitação do Sesi e Senai procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) **Menor Preço por Item** e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

**6.3-** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

**6.4-** Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso**;

**6.4.1-** A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SENAI-DR/PA;

**6.4.2-** Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

**6.5-** Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, validade, dentre outros;
- b) Com valor total superior ao orçamento pelo SENAI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) Que apresentem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 6.6-** Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;
- 6.7-** Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;
- 6.8-** A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;
- 6.9-** As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos válidos fornecidos pelas próprias licitantes.

## **7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 7.1-** Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão) apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis as razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.2-** As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;
- 7.3-** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;
- 7.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## **8- DOS PRAZOS DE ENTREGA EPAGAMENTO:**

**8.1-** O prazo de entrega do produto ofertado será de **10(dez) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;

**8.2-** O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **30 (trinta) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SENAI- DR/PA.**

## **9- DASSANÇÕES:**

**9.1-** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

**a)** Perda do direito à contratação;

**b)** Suspensão do direito de licitar com as entidades do Sesi e Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e Senai, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

**9.3-** O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

**9.4-** A aplicação de qualquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1-** Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco "b", 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas, solicitá-los através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou fazer download

no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>;

**10.2-** Quando, por motivo de suspensão do expediente do Sesi e Senai, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

**10.3-** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

**10.4-A COCEL terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas numa das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI, ou ainda por outro meio formal;

**10.5-** Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

**10.6-** Ao SENAI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

**10.7-** É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

**10.8-** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e Anexos;

**10.9-** Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

**10.10-** Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

**10.11-** Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **3.03.10.01.01, 3.02.10.01.01;**



**11- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:**

**11.1-** O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

**12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTA EDITAL:**

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Anexo IV – Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 04 de setembro de 2020.

**Neilton Carneiro do Nascimento**

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Licitação

**Dário Antônio Bastos de Lemos**

Ciente: Diretor Regional do SENAI-DR/PA

**José Conrado Azevedo Santos**

Ciente: Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 021/2020  
SENAI-DR/PA**

**ANEXO I**

**TERMO DEREFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Aparelhos de Refrigeração para o Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Minerais e SENAI CEP Getúlio Vargas, conforme Edital e Anexo I.**

**2. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

2.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período **mínimo de 01 (um) ano, contado do recebimento dos equipamentos.**

2.2. A CONTRATADA deverá fazer Manutenção Preventiva e Corretiva sem fornecimento de peças, pelo período da garantia do equipamento.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

3.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAI-DR/PA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

3.4. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Entidade em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo SENAI-DR/PA.

**4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços indicados na tabela abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento pelos telefones informados:

Lote 01	<b>SENAI /ISI - Travessa Doutor Moraes, nº 78, Bairro de Nazaré - Belém/PA. CEP 66035-080.</b>
Lote 02	<b>SENAI Getúlio Vargas - Tv. Barão do Triunfo, nº 2806, Bairro Marco, Belém - PA, 66093-050.</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI/DR-PA

- 5.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Entidade para a entrega dos equipamentos, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas
- 5.2. Rejeitar os equipamentos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato:
- 5.3. Solicitar o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia:
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos.
- 5.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.
- 5.6. **Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.**
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de funcionário, designado como Representante da Entidade, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.
- 5.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no instrumento contratual.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.
- 6.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 6.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAI-DR/PA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 6.4. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Entidade em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo SENAI-DR/PA.
- 6.5. Providenciar que seus empregados portem crachá de identificação quando da entrega dos equipamentos ao SENAI-DR/PA.



6.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

6.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SENAI-DR/PA.

6.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do SENAI-DR/PA, inclusive por danos causados a terceiros.

6.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

6.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado pelo SENAI-DR/PA ou seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

7.3. A ação de fiscalização e acompanhamento do SENAI-DR/PA não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA **por intermédio de Ordem Bancária**, que será **emitida no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimentos dos equipamentos, **compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura**, que deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição do objeto e seu valor em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**8.1.1.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**8.1.2.** Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será avisada, pela CONTRATANTE, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse interim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do RLC, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

- a. Perda do direito a contratação;
- b. Suspensão do direito de licitar com SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**9.2.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

**9.3.** O atraso na entrega dos equipamentos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

**9.4.** A aplicação de qualquer das sanções mencionadas, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fica subentendida a alternativa "OU SIMILAR" para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**Lote 01 – Aparelhos Split – SENAI ISI.**

**Local de Entrega: SENAI /ISI - Travessa Doutor Moraes, nº 78, Bairro de Nazaré - Belém/PA.  
CEP 66035-080.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo Ar condicionado split 9.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	14,00
2	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo ar condicionado split 12.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> , alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	8,00
3	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo ar condicionado split 12.000 btus, frio e quente, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	2,00
4	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo Ar condicionado 18.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	28,00
5	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo ar condicionado split 22.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	2,00
6	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo ar condicionado split 30.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	12,00

7	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo piso-teto 36.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	4,00
8	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo piso-teto 48.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	8,00
9	Aquisição de aparelhos de refrigeração- Modelo piso-teto 60.000 btus, somente frio, tecnologia inverter, fluido refrigerante R-410 <sup>a</sup> alimentação 220V, com controle remoto sem fio, Classificação Energética (INMETRO) B ou superior. Condensadora com tubulação de cobre. Garantia 01 ano.	UND.	4,00

**Lote 02 – Aparelhos Cassete – SENAI Laboratório de Vestuário.**

**Local de Entrega: SENAI Getúlio Vargas - Tv. Barão do Triunfo, nº 2806, Bairro Marco, Belém - PA, 66093-050.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Aquisição de aparelho de refrigeração: Modelo CASSETE 18.000 BTUS. Tecnologia: Convencional; Tipo do Condicionador: Split Cassete; Compressor: Rotativo; Ciclo de ar: Rotativo; Capacidade Resfriamento máximo: 18.000BTU?s/h; Pannel de Controle: Eletrônico; Controle remoto; Timer; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 1.630W; Corrente: 9,9 A; Disjuntor 13 A; Consumo de energia: 57Kwh/mês; Vazão de ar: 900 m³/h; Eficiência energética: CEE&#707;3,23W/W; Refrigerante: 410A; Filtro de ar antipoeira; Serpentina de Cobre; Saída de ar (evaporadora) 360°; Comprimento da Tubulação: 20,0m; Desnível da tubulação: 15,0m; Cor branco; Classificação energética: A; Garantia: 12 meses.	UND.	8,00
2	Aquisição de aparelho de refrigeração: Modelo CASSETE 24.000 BTUS. Tecnologia: Convencional; Tipo do Condicionador: Split Cassete; Compressor: Rotativo; Ciclo de ar: Rotativo; Capacidade Resfriamento máximo: 24.000BTU?s/h; Pannel de Controle: Eletrônico; Controle remoto; Timer; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 2.173W; Corrente: 13,4 A; Disjuntor 16 A; Vazão de ar: 1.300 m³/h; Eficiência energética: CEE&#707;3,23W/W; Refrigerante: 410A; Filtro de ar antipoeira; Serpentina de Cobre; Saída de ar (evaporadora) 360°; Comprimento da Tubulação: 30,0m; Desnível da tubulação: 20,0m; Cor branco; Classificação energética: A; Garantia: 12 meses.	UND.	4,00
3	Aquisição de aparelho de refrigeração: Modelo CASSETE 36.000 BTUS. Tecnologia: Convencional; Tipo do Condicionador: Split Cassete; Compressor: Rotativo; Ciclo de ar: Rotativo; Capacidade Resfriamento máximo: 36.000BTU?s/h; Pannel de Controle: Eletrônico; Controle remoto; Timer; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 3.249W; Corrente: 18,5 A; Disjuntor 25 A; Vazão de ar: 1.340 m³/h; Eficiência energética: CEE&#707;3,23W/W; Refrigerante: 410A; Filtro de ar antipoeira; Serpentina de Cobre; Saída de ar (evaporadora) 360°; Comprimento da Tubulação: 30,0m; Desnível da tubulação: 15,0m; Cor branco; Classificação energética: A; Garantia: 12 meses.	UND.	6,00
4	Aquisição de aparelho de refrigeração: Modelo CASSETE 48.000 BTUS. Tecnologia: Convencional; Tipo do Condicionador: Split Cassete; Compressor: Rotativo; Ciclo de ar: Rotativo; Capacidade Resfriamento máximo: 48.000BTU?s/h; Pannel de Controle: Eletrônico; Controle remoto; Timer; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 4.326W; Corrente: 15,6 A; Disjuntor 20 A; Vazão de ar: 2.322 m³/h; Eficiência	UND.	10,00

	energética: CEE&#707;3,23W/W; Refrigerante: 410A; Filtro de ar antipoeira; Serpentina de Cobre; Saída de ar (evaporadora) 360°; Comprimento da Tubulação: 30,0m; Desnível da tubulação: 15,0m; Cor branco; Classificação energética: A; Garantia: 12 meses.		
5	Aquisição de aparelho de refrigeração: Modelo PAREDE / HW 12.000 BTUS. Tecnologia: Convencional; Ciclo de ar: FRIO; Capacidade Resfriamento máximo: 12.000BTU?/h; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 1.085W; Corrente: 5,2 A; Consumo aproximado de energia: 23,6Kwh/mês; Vazão de ar: 9,5m³/MIN; Classificação energética: A; Refrigerante: 410A; Filtro de ar antipoeira; Serpentina de Cobre; Garantia: 12 Meses	UN	4,00



EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº021/2020  
SENAI-DR/PA

**ANEXO II**  
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI  
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP  
Nº 021/2020 – SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 021/2020  
SENAI-DR/PA**

**ANEXO III**  
**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará.**  
Belém-PA

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 021/2020  
SENAI-DR/PA**

**ANEXO IV**

**MINUTA  
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2020**

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇONACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 021/2020.

Ao xxxdia do mês de xxxdo ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Pará, neste ato representado por seu Diretor Regional Dário Antônio Bastos de Lemos, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxx, sediada no xxxxxxxxxxxx(xxxxx, n° xxx, CEP: xxxx, Bairro xxxxx), inscrita no CNPJ/MF sob o n° xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, portador do RG xxxxxx, aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo licitatório n° 021/2020, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a Aquisição de Aparelhos de Refrigeração para o Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Minerais e CEP Getúlio Vargas, em Atendimento ao SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.emconformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nas disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para **Aquisição de Aparelhos de Refrigeração para o Instituto SENAI de Inovação em Tecnologias Minerais e SENAI CEP Getúlio Vargas, conforme Edital e Anexo I.**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório n°021/2020, Concorrência com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Proposta Comercial e partes integrantes deste Termo;
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada

- a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital;
- 1.3 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema "S", em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, "Da Adesão ao Registro de Preços", acrescidos ao Regulamento de Licitação e Contratos do SENAI pela Resolução nº 516/2011;
  - 1.4 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## **2 DA RESCISÃO**

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
  - a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SENAI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
  - b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SENAI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

## **3 DO PREÇO E QUANTIDADE**

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital;
- 3.2 O FORNECEDOR beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital; Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados;
- 3.4 Valor estimado deste Termo: **R\$ xxx.xxx,xx(xxxx).**

## **4 DO REAJUSTE**

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 A vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos;
- 5.2 O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até 10 (dez) dias consecutivos contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as particularizações contidas no Anexo I do Edital;
- 5.3 Os Locais das Entregas:

**SENAI /ISI - Travessa Doutor Moraes, nº 78, Bairro de Nazaré - Belém/PA. CEP 66035-080**  
**SENAI Getúlio Vargas - Tv. Barão do Triunfo, nº 2806, Bairro Marco, Belém - PA, 66093-050.**

## **6 DO PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no Edital e após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

## **7 DAS SANÇÕES**

- 7.1 A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
  - b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do SENAI e SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;

- 7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## 8 DO FORO

- 8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, xxde xxxxx de xxxx.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
INDUSTRIAL  
Departamento Regional do Pará  
SENAI-DR/PA  
**CONSUMIDOR**  
*Dário Antônio Bastos de Lemos*  
Diretor Regional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**FORNECEDOR**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF: